

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO – Pregão Presencial Nº PMC/066/2010

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria n.º 721/2009, de 21/12/2009, decide alterar o edital do Pregão Presencial 066/2010, objetivando “Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de recreação para atender a Secretaria de Esporte e Lazer”. 1) designa para o dia 01/11/2010, a nova data do Pregão, com o credenciamento iniciando-se às 13 horas e término para 13h30 min., e realização da etapa de lances às 13h35 min. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Congonhas, 18/11/10. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº. PMC/072/2010

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de material elétrico. Tipo: Menor Preço Por Item. Recebimento do credenciamento das propostas: Dia 06/12/10 de 09:00 às 09:30 horas. Etapa de Lances nos dias 07 e 08/12/10 às 09:00 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Previdência do Município de Congonhas - PREVCON

PORTARIA Nº. PREVCON/024/2010

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40 da CF/88 c/c artigo 23 da Lei municipal nº. 2.679, de 08/01/07, ao servidor Joaquim Passos Junior, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 39501, CPF nº. 441.892.146-04, no cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, padrão EF-03, a partir de 17 de novembro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de novembro de 2010.

Carlos André de Freitas
Diretor Presidente da PREVCON

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/615, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010.

Retifica art. 3º da Portaria nº PMC/596/2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado, o art. 3º da Portaria nº PMC/596, de 18 de outubro de 2010.

ONDE SE LÊ:

“Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs PMC/607, de 10 de outubro de 2010, PMC/211, de 12 de junho de 2007 e PMC/234, de 17 de junho de 2008”.

LEIA-SE:

“Art. 3º Ficam revogadas as Portarias nºs PMC/607, de 10 de outubro de 2006, PMC/211, de 12 de junho de 2007 e PMC/234, de 17 de junho de 2008”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/616, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Eliane Amâncio Resende de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Assessor IV – símbolo “I”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 2.921, de 15 de janeiro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/617, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial para identificar eventuais casos de servidores em desvio de função na Prefeitura Municipal de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o relatório preliminar acerca do recadastramento funcional dos servidores públicos, expedido pelo IGETEC – Instituto de

Gestão Organizacional e Tecnologia Aplicada – contratado pela Administração para prestar consultoria para implantação de políticas e diretrizes de inovação dos processos e procedimentos na área de gestão de pessoas;

II – que a partir do cadastramento realizado junto aos servidores, foram identificados casos de desvio de função;

III – imperioso o dever da Administração Pública, em cumprimento à lei, rever tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares: Graceline Aparecida Alves, Maria Aparecida Coelho Cunha, Kerlen Cristina Inácio, Carlos Roberto da Silva, Charliene de Lourdes Araújo, Romênia Rosa de Lima e Celma Lúcia Fernandes e como membros suplentes: Ricardo Alexandre Gomes e Wellington Feijó Costa para composição da Comissão Especial encarregada de identificar eventuais casos de servidores em desvio de função existentes na Prefeitura Municipal de Congonhas e, em seguida, emitir relatório contendo: nome do servidor, tipo de vínculo, data da admissão, cargo em que foi efetivado, cargo/função atualmente exercida, motivo do desvio (se por readaptação, se por remanejamento a partir de laudo médico, se por ocupar cargo comissionado ou se não há amparo legal).

Parágrafo único. A comissão será presidida por Graceline Aparecida Alves e terá prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/618, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Substituí membro na Portaria 360, de 25 de maio de 2010, que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO solicitação constante na Comunicação Interna nº PMC/SEOB/437/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Geraldo Matias para substituir Heloísa dos Reis Estevam Silva, na Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações, encarregada de fiscalizar, promover medição e receber obras/serviços empreitadas pela Prefeitura de Congonhas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/619, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Declara vacância de cargo em decorrência de aposentadoria que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional nº 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal nº 1.892/93; e

II – a aposentadoria do servidor concedida pela Portaria nº PREVCON/019, de 3 de novembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços exercido pelo ex-servidor Lásaro Ribeiro da Paixão, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/620, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010.

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ângela Maria Teixeira Nascimento do cargo em comissão de Assessor I - símbolo “E”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/621, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial para identificar eventuais casos de servidores em sobrecarga de trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o requerimento nº 777/2010, aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas, aludindo eventual sobrecarga de trabalho de servidores;

II – que conforme gestões realizadas junto à DGPE, a sobrecarga aludida se restringe, sobretudo, aos motoristas das áreas da saúde e educação;

III – que para conciliar o atendimento otimizado às demandas existentes, o cumprimento à legislação e, sobretudo, a preservação da saúde e segurança do servidor, é necessário que haja um diagnóstico da situação existente junto aos gestores responsáveis, bem como a proposição de alternativas para equacionar a questão,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Michelle Cristine de Souza Miranda, Márcio Cypriano Pinto, Sebastião Eustáquio de Oliveira e Vagner Luiz de Oliveira para composição da Comissão Especial encarregada de identificar eventuais casos de servidores em sobrecarga de trabalho, emitir relatório contendo: nome do servidor, tipo de vínculo, data da admissão, cargo, jornada real de trabalho e, em seguida, propor soluções para dirimir eventuais equívocos existentes.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Michelle Cristine de Souza Miranda e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 9 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/622, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Nomeia Comissão Especial de acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para composição de comissão especial acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida:

- I- José Vicente Santana;
- II- Ronaldo Rodrigues de Assunção;
- III- Daniel da Silva Gomes do Nascimento;
- IV- Ana Paula Silva Freitas;
- V- Arildo Gonçalves Dias;
- VI- Rogéria Cândida de Carvalho;
- VII- Juarez Eustáquio Ribeiro
- VIII- Elione Andréa de Freitas
- IX- José Pedro de Miranda

Art. 2º A comissão será presidida por José Vicente Santana.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º PMC/181, de 10 de março de 2010

Congonhas, 10 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/623, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede férias-prêmio a servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor João Carlos da Silva, conforme requerimento online ERO-563-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo João Carlos da Silva – matrícula 3251, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 14 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/624, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maristela de Souza Pereira, conforme requerimento online ERO-573-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maristela de Souza Pereira – matrícula 3241, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 18 de outubro de 2010, referente ao período aquisitivo de 2003/2008, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/625, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede férias-prêmio à servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Sônia Maria de Paula, conforme requerimento online ERO-600-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sônia Maria de Paula – matrícula 00181, Professor PEB I, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozada a partir de 3 de novembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 1989/1994, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência – PMC/013/10 – (Ata 037)

Contratação de empresa para construção do Centro de Atendimento ao Turista, tendo como referência as especificações técnicas SUDECAP, SETOP. Empresas inabilitadas: Visual Artefatos de Alumínio Ltda., CR&F Empreendimentos e Construções Ltda., Engewal Construtora Ltda. e a empresa Real Ibiza Empreendimentos Ltda.. Empresas habilitadas: Construtora Apia Ltda., Extra Engenharia Ltda. e Sinarco Engenharia Ltda. Aberto o prazo estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. Congonhas, 18/11/10 – Adelson Miro da Silva – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 5.190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

Aprova o Edital de Convocação de Candidatos Selecionados no Concurso Público 01/2009 e Anexos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidatos selecionados no Concurso Público 001/09 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 01/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – **Habilitação para o Cargo**, ficam os candidatos constantes nos Anexos deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo descritos:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- cópia autenticada em cartório do CPF;
- cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 01/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos nos seguintes endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira, de 10:00 às 11:30 horas e de 15:00 às 17:30 horas.

Congonhas, 12 de novembro de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANEXO I

CONVOCADOS (AS): APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
ARQUITETO	Larissa Teri da Silva Moreira
ENGENHEIRO CIVIL	Nilton Ribeiro Pereira Bonfim Shirley Godinho da Silva
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Paula de Souza Borges Martins
FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mary Lane Souza Machado Neira Maria de Oliveira Julielle Ursulino Brito Silva Gabriela Freitas Milagres Roberta Conceição Faria Nathália Maria Gonçalves Santos
FISCAL SENIOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Alexandre Antônio Athaydes Seabra Júnior
LABORATORISTA DE INFORMÁTICA	Raquel Cristina Pinto de Souza Andréia Teixeira nascimento Filipe Quintino Dantas Aline Moraes Lobo Tavares Kleyton Valente Santiago Daniela Procópio Rodrigues Jueder Douglas Carvalho Pereira Elisângela de Fátima Pimenta Wolmer Ricardo Tavares Vanessa de Souza Pereira Helder Soares de Oliveira Patrícia Gonçalves de Souza Paloma Luiza Gonçalves
MÉDICO DO TRABALHO	Aluísio Sérgio de Almeida Salgado Armando de Oliveira Pereira
MÉDICO PLANTONISTA	Vasco Alexandre Fragale Lucas Omír Antunes Paiva Daniel Antônio de Albuquerque Terra Guilherme Ananias de Assis Écio Almir Dias Ricardo Kelmer Siano Leonardo Augusto da Conceição Leonardo Chaer Rezende Juliana Matozinhos de Paula João da Silva Pires Cláudia Castro Barbosa
TÉCNICO DE LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA	Mary Lane Souza Machado
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Julielle Ursulino Brito Silva Chelsea Duarte Ferreira Marília Sueli da Silva Azevedo Regina Silva Cordeiro Ana Paula Arruda Cruz Neira Maria de Oliveira Janster Fernandes Vasconcelos Aline Cristina Carvalho Silva Amanda Caroline Costa Mariane Pereira Ferreira Camila de Cássia Teixeira Luciana Aparecida Amorim Dutra Liliane Paula Fernandes Natália Cristina de Almeida

	Rute Apolinária Rosa Vânia de Jesus Oliveira Flaviana Cristina Martins Guedes Edilberto Eliete Assis Campolina Fernanda Patrícia de Souza Leite Regiane Jesulina Silva Pereira Karla Beatriz Gomes da Cunha
TREINADOR ESPORTIVO DE FUTSAL	Luciana Nogueira Martins Luiz Fernando Assis Corrêa
TREINADOR ESPORTIVO DE GINÁSTICA	Edilene José Esteves Lima
TREINADOR ESPORTIVO DE HANDEBOL	Filipe Alexander Alves Tavares
TREINADOR ESPORTIVO DE VOLEIBOL	Márcio Silva Reis
URBANISTA	Douglas Montes Barbosa
PROFESSOR PEBII	Janice Dias de Oliveira Loiany Camile Gomes Ligiane Ramos Chaves Juliana Silva Pinto de Paula Vanderlucia Aparecida da Costa
PROFESSOR PEBII ARTES	Júnia Cristina Pereira

PROFESSOR PEBII EDUCAÇÃO FÍSICA	Cristina Margarida Coelho de Sousa Filipe Alexander Alves tavares Jairo Cezar Pereira de Rezende Breno César Vieira Ana Nelly Moura Santos Wanessa Caroline Pereira Dirney Nunes Nascimento Marina Gomes Sant' Ana Bruno Antônio Ribeiro Luís de Lima Júnior Aparecida Rodrigues de Carvalho Marcos Aparecido Bruno Clemente José Leonardo de Oliveira Maria Perpétua Cordeiro Moraes Luciana Leijoto Santos Daisy Regina da Silva Viviane Aparecida Tiago Bernardo Alexandre da Silva Oliveira Bárbara Caroline Silva Fonseca Thatyanna Flávia Matozinhos Pinto
PROFESSOR PEBII INGLÊS	Magna Izabel de Oliveira Érica Francisca Vieira Araújo E Castro
PROFESSOR PEBII MATEMÁTICA	Luciana Álvares Ayres Josiane Aparecida de Souza Teixeira Mendes Fabrícia Lúcia Costa Ferreira da Silva
PROFESSOR PEBII PORTUGUÊS	Andréia Fabiana Nunes

DECRETO N.º 5.190, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

ANEXO II

CONVOCADOS (AS) PORTADORES (AS) DE NECESSIDADES ESPECIAIS: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEBII EDUCAÇÃO FÍSICA	Nara Lúcia Gomes Sant' Ana

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON
